



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 155/2019/SEGOV

Unaí, 15 de julho de 2019.

**Referência:** 48 SACOM

Senhora Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, e em resposta ao ofício acima em referência, sirvo-me do presente para encaminhar à V.S.<sup>a</sup>, cópia do ofício encaminhado ao gabinete do vereador Valdimix Silva, autor do Projeto de Lei nº 35/2019, através do qual prestamos as informações solicitadas em diligência semelhante à esta.

1 – Segue cópia da matrícula nº 33.157, referente ao imóvel situado na Rua Martinho Leite no Bairro Nova Canaã, que mostra que a área está afetada como área verde, sendo que existe uma praça construída naquela localidade.

2 – Não houve desafetação. Neste sentido entendemos que praça, conforme se verifica em resoluções do CONAMA, é uma espécie de área verde.

3 – No ofício nº 119/2019/Segov, apresentamos sugestão ao vereador autor do Projeto para apresentar uma emenda alterando o Projeto de Lei nº 35/2019 para dar denominação à praça e não há área verde em si, com o objetivo de conforme parecer do IBAM manter a cautela necessária para dar a nomenclatura adequada e não estimular o uso inadequado de espaços públicos. Neste sentido, informou-nos o vereador que já encontra protocolizado nesta Casa Legislativa, Substitutivo nº 01 ao PL 35/2019 denominando apenas a praça existe na localidade.

4 – Segue croqui atualizado do local objeto desta diligência.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**José Gomes Branquinho**  
Prefeito

A Senhora  
Vereadora Andréa Machado  
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**  
Câmara Municipal  
38610-000 – Unaí-MG

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>DESPACHO</b>                     |                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> | DOU CIÊNCIA             |
| <input type="checkbox"/>            | INCLUI-SE NO EXPEDIENTE |
| <input checked="" type="checkbox"/> | JUNTE-SE                |
| EM                                  | 05.08.2019              |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO              |                         |

PROTUDO OFICIAL

-16-Jul-2019-16:17-00124-112

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

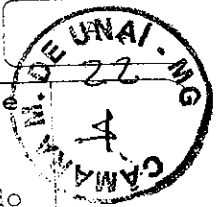
UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

33.157

FICHA



MATRÍCULA Nº 33.157 - (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete).

20 de junho de 2007.

IMÓVEL: um terreno destinado a **ÁREA VERDE** do loteamento denominado **NOVA CANAÃ**, situado nesta cidade de Unai-MG, na Rua 'MATIAS NUNES' esquina com a Avenida 'MARTINHO LEITE', medindo 93,27 ms de frente, 74,08 ms de fundos, 0,00 ms pela lateral esquerda e 54,48 ms pela lateral direita, num total de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua Matias Nunes, pelos fundos com área de Uso Institucional, pela lateral esquerda com área de Uso Institucional e pela lateral direita com a Avenida Martinho Leite;" havida de loteamento.

**PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representada pelo Prefeito Municipal sr. Antério Mânica, brasileiro, empresário, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e do CPF Nº 642.555.906-30, residente e domiciliado nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO: R-1 e Av.4**, matrícula 22.070 deste Ofício. Dou fé. A Escrevente, Maria das Graças O. Carvalho.

## CERTIDÃO

Registro Geral de Imóveis e Hipotecas  
COMARCA DE UNAI-MG

Certifico que a presente fotocópia  
(em nº de 01) Foi e copiada fiel do  
original neste ofício arquivada. Dou fé  
Unai-MG, 20 de junho de 2007.

Maria das Graças O. Carvalho  
Oficial Humberto Eurisaulo Lisboa Frederico

Cartório de Registro de  
Imóveis de Unai-MG

Rescolhimento ao estado  
RS 3,17



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI-MG

Titular: Bel. Humberto E. L. Frederico

Substitutos 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico  
2º Bel. Vinícius E. N. L. Frederico

20 JUN 2007

Escreventes Autorizados:  
Maria das Graças O. Carvalho  
Celia Rodrigues Ferreira  
Oscar Lemos Vieira

# BAIRRO CANAÃ

Folha  
NUMERO

Propriedade / Imóvel  
PROPRIEDADE ÁREA PÚBLICA  
Transcrições  
TRANSCRICAO  
Município  
MUNICIPIO UNAI / MG  
Contração  
COMARCA UNAI / MG  
Proprietários  
PROPRIETARIA P.M.U.  
Área do imóvel  
ÁREA  
Área do imóvel  
ÁREA

Matrícula: 22.070  
Estado  
UF  
Escala  
ESCALA 1: 1000  
Perímetro  
PERIMETRO 579,88 M2  
Data  
DATA 05 de Dezembro de 2008

Quadro de Áreas  
TOTAL DAS ÁREAS = 11.624,94 M2

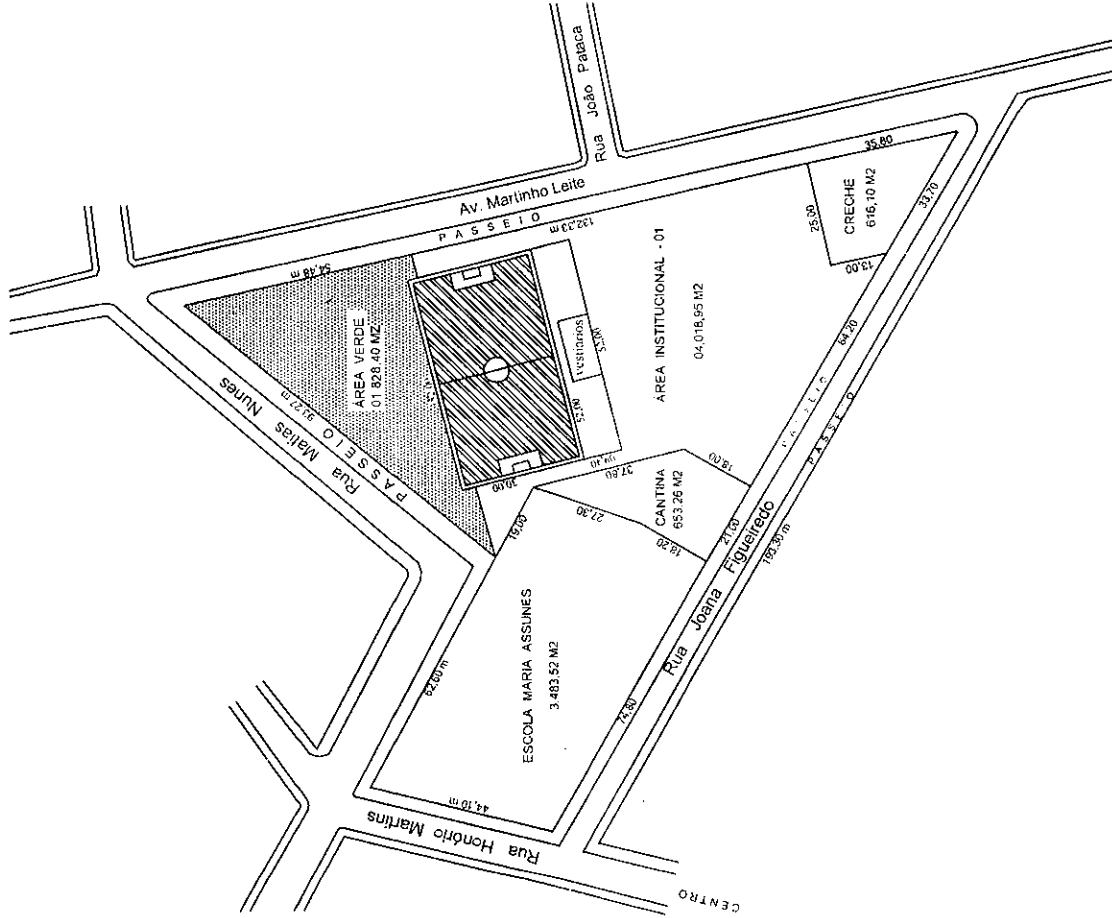
Proprietários  
PROPRIETARIO ASSINATURA  
Resp. Técnico  
WILNAYR DA COSTA CRUZ - ARQUIT. MG  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA  
ART

DESCRIÇÕES DAS ÁREAS

OBS.

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| ÁREA INST - 01 -    | 04.018,95 M2        |
| ÁREA VERDE -        | 1.828,40 M2         |
| ÁREA ESCOLA -       | 3.483,52 M2         |
| ÁREA CANTINA -      | 653,26 M2           |
| ÁREA CRECHE -       | 616,10 M2           |
| ÁREA DO CAMPO -     | 2.048,80 M2         |
| <b>ÁREA TOTAL -</b> | <b>12.649,03 M2</b> |

Aprovações:



Escala Gráfica:





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ofício n.º 119/2019/SEGOV

Unai, 30 de maio de 2019.

**Referência:** Ofício n.º 065/GAB. PMN/VER.VALDMIX SILVA

**RECEBI**  
31 5 19  
*Silvana Gonçalves*

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, e em resposta ao ofício acima em referência, sirvo-me do presente para encaminhar à V.S.<sup>a</sup>, cópia da matrícula n.º 33.157, referente ao imóvel situado na Rua Martinho Leite no Bairro Nova Canaã.

Conforme se verifica na matrícula o imóvel está afetado apenas como área verde. Contudo, conforme previsto no parecer do IBAM (fls. 14), a cautela é necessária para dar a nomenclatura adequada e não estimular o uso inadequado de espaços públicos.

Outrossim, de acordo com o artigo 8º §1º da Resolução n.º 369/2006 do CONAMA, considera-se área verde de domínio público:

Art. 8º (...)

§ 1º Considera-se área verde de domínio público, para efeito desta Resolução, o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, são consideradas como o conjunto de áreas intraurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades. Essas áreas verdes estão presentes numa enorme variedade de situações: em áreas públicas; em áreas de preservação permanente (APP); nos canteiros centrais; nas praças, parques, florestas e unidades de conservação (UC) urbanas; nos jardins institucionais; e nos terrenos públicos não edificadas. <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/parques-e-%C3%A1reas-verdes.html>.

Feitas estas considerações, nossa sugestão é que seja feita uma emenda para alterar o Projeto de Lei n.º 35/2019 de autoria de V. S.<sup>a</sup>. para dar denominação à praça e não há área verde em si,



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



(fls. 2 do ofício nº 119 de 30/5/2019)

tendo em vista que pelo que se verifica nos autos e de acordo com às informações do nobre vereador no local existe uma praça pública dotada de assentos e equipamentos de academia ao ar livre.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Tatiane Rodrigues Rocha**

Assessora Jurídica para Assuntos Administrativos

Ao Ilmo. Senhor  
Vereador Valdmix Silva  
Câmara Municipal de Unaí-MG  
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

26  
4  
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## SUBSTITUTIVO Nº. 1 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2019

Denomina José Paz da Costa Filho a praça pública existente na área verde que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Paz da Costa Filho a praça pública existente na área verde situada na Rua Martinho Leite, esquina com a Rua Matias Nunes de Souza e fundo com a Rua Joana Figueiredo, no Bairro Nova Canaã, nesta cidade de Unai (MG).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 24 de junho de 2019; 75º da Instalação do Município.

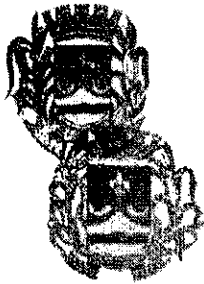
  
VEREADOR VALDMIX SILVA  
Lider do PMN

RECEBUEIRO  
24-06-2019-15:42-0010-22

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

24/06/2019

<https://sapt.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/26768>



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pd14195821e2cd141d39abb1befaf6a90K26768

Tipo de Proposição: SB -  
Substitutivo.

Autor: Valdmix Silva

Data de Envio: 24/06/2019  
15:16:17

Descrição: SUBSTITUTIVO Nº. 1 AO PROJETO DE LEI Nº  
35/2019

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

El. Márcia Augusta Martins

Valdmix Silva

